



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 036/2024

Extingue aposentadoria por idade em caráter proporcional, concedida ao servidor inativo do Tesouro Municipal de Palhoça, Sr. **Jaime José da Silva**.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

Resolve,

Art. 1° Extinguir a aposentadoria por idade em caráter proporcional, concedida ao servidor inativo do Tesouro Municipal de Palhoça, Sr. **Jaime José da Silva**, nos termos da Portaria n° 4974/2001, em face do óbito ocorrido em 19/01/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 19/01/2024, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), 15 de abril de 2024.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA

M^a Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353